

PREFEITURA MUNICIPAL

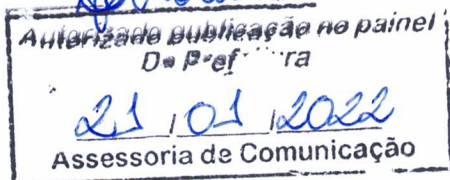
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Handwritten signature in blue ink.

DECRETO Nº 2055, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.



Retifica o artigo 1º do Decreto nº 2047, de 20 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a redação do artigo 1º, do Decreto nº 2047, de 20 de janeiro de 2022:

Onde se lê:

“Art. 1º Fica autorizado a retomada das aulas presenciais nas Instituições de Ensino da rede pública do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, de todos os níveis educacionais, de forma gradual, obrigatória, no Formato Remoto, Presencial ou Híbrido, respeitando o distanciamento de 1,5m (1 metro e meio) entre os alunos, conforme a capacidade de cada sala de aula, de acordo com a deliberação de cada Instituição e desde que sejam observados inteiramente os Protocolos de Biossegurança, previamente estabelecidos pelo COE (Centro de Operações de Emergência) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Calendário Escolar do ano de 2022, abaixo disposto:”

Leia-se:

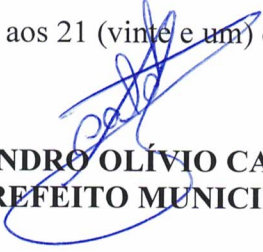
“Art. 1º Fica autorizado a retomada das aulas presenciais nas Instituições de Ensino da rede pública do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, de todos os níveis educacionais, de forma gradual, obrigatória, no Formato Remoto, Presencial ou Híbrido, respeitando o distanciamento entre os alunos, conforme a capacidade de cada sala de aula, de acordo com a deliberação de cada Instituição e desde que sejam observados inteiramente os Protocolos de Biossegurança, previamente estabelecidos pelo COE (Centro de Operações de Emergência) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Calendário Escolar do ano de 2022, abaixo disposto:”

Handwritten signature in blue ink.

Art. 2º As demais disposições do decreto municipal nº 2.047/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado do Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL